INDICAÇÃO Nº CM 350/2021

Exmo. Senhor Vereador
Eduardo Alexandre Carvalho
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando do órgão competente, que seja providenciada a fiscalização e as providencias cabíveis junto ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(eis) localizado(s) na Rua Ibituruna com Rua Almirante Tamandaré e Rua Itambé , Bairro Santa Luzia, aplicando-se o disposto na Lei Municipal 7.704 de 2013, Lei Municipal 8.384 de 2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local há um lote de grande área ou vários lotes de terreno, que estão em situação de abandono, próximo ao Condomínio Residencial Diamante Rosa, que além da vegetação alta, a qual está invadindo a rua, está sujo sem muro e calçada, em total descumprimento da legislação vigente. Ainda, a vegetação alta e a sujeira dos mencionados lotes, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), responsáveis pela proliferação de dengue, chikungunya e zika, também tornou-se um ambiente propício para baratas, ratos, cobras, escorpiões, aranhas, carrapatos, lesmas, caracóis e etc, causando graves problemas de saúde e insegurança aos moradores, principalmente crianças e idosos, sendo necessárias providências para maior segurança e saúde dos munícipes, devendo-se notificar aos proprietários aplicando-se o disposto na legislação pertinente.

Respeitosamente,

Divinópolis, 07 de Março de 2022

Vereador Flávio Marra
Presidente da Comissão de Bem Estar e Proteção Animal
Secretário da Comissão de Segurança Pública, Turismo e Defesa Social
Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
Líder do PATRIOTA